

EDITAL 016-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão de Contratação.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS,
DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA:**

Início de acolhimento de propostas: dia 18/05/2026

Recebimento de propostas: até as 08h00min do dia 01/06/2026

Início da sessão de disputa de lances: às 09h00min do dia 01/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://bnc.org.br/>

OBJETO:

futura e eventual aquisição de materiais didáticos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Sátiro Dias.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.329.008,20 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oito reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

Não será exigida amostra.

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- Nome do(a) Pregoeiro(a): Sheilha Cristina dos Santos Bispo
- E-mail: licita@satirodias.ba.gov.br
- Endereço: Praça José Robério Batista de Oliveira S/N, Centro

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decreto Municipal nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 SRP

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **futura e eventual aquisição de materiais didáticos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Sátiro Dias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.1. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.4. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência Anexo I.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://bnc.org.br/>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f)** diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h)** Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a

quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnc.org.br/>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo site <https://bnc.org.br/>

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotos exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

- a) valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b) devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 **(sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- c) descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;
- d) quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes/itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.2.2. Também deverá ser anexada na proposta eletrônica caso solicitado no Anexo I (Termo de Referência): catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no mesmo e atender aos seguintes enunciados:

I. quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II. caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

5.3. Garantia da proposta

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea “c”, deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e

disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

- 6.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME),

empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.
- b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, anexando ao sistema durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - apresentarem preços inexequíveis;

III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexecutável (inciso IV do subitem 6.19.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DA AMOSTRA

6.22. O Pregoeiro **poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houver, apresentem amostra,** observando-se o procedimento estabelecido no TR.

6.23. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.24. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.24.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.24, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.24.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver** observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a

consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O Pregoeiro poderá determina a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das**

decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema BNC:

I - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 76 do Decreto Municipal nº 384/2024.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência.

Da Aplicação da Sanção

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 384/2024, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC**.

12.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na

sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na Praça José Robério de Batista de Oliveira, S/N, Centro CEP:48.485-000 Sátiro Dias/BA, ou pelo email: licita@satirodias.ba.gov.br em dias úteis no horário de 08:00h às 12:00h.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://doem.org.br/ba/satirodias/editais>

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



Anexo IV - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Satiro Dias/BA, 15 de maio de 2026

Rangel de Souza Costa
Secretário M. de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a futura e eventual aquisição de materiais didáticos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Sátiro Dias, conforme especificações constantes neste instrumento de demais anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal [https:// https://acessoainformacao.satirodias.ba.gov.br/editais](https://https://acessoainformacao.satirodias.ba.gov.br/editais), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

1.4. Da Não Participação de Consórcios

A não admissão da participação de empresas em consórcio na presente contratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais didáticos diversos, caracterizados como bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não demandando elevada complexidade técnica, capacidade operacional diferenciada ou integração de expertises distintas que justifiquem a atuação consorciada.

O objeto a ser contratado apresenta execução simples, fornecimento contínuo e logística compatível com a atuação individual de empresas do ramo, inexistindo exigência de estrutura técnico-operacional ou econômico-financeira que ultrapasse a capacidade ordinária de um único fornecedor, circunstância que afasta a necessidade de formação de consórcios para sua adequada execução.

Ademais, a admissão de consórcios poderia acarretar maior complexidade na fase de habilitação, fiscalização e gestão contratual, com potenciais reflexos negativos sobre a eficiência administrativa, a celeridade do procedimento e o controle da execução contratual, em descompasso com os princípios da eficiência, do planejamento e do julgamento objetivo.

Ressalte-se que a vedação à participação de consórcios não restringe a competitividade do certame, uma vez que o mercado dispõe de número suficiente de fornecedores aptos a atender, de forma individual, às especificações e quantitativos demandados, preservando-se, assim, a ampla concorrência e a isonomia entre os licitantes.

Por fim, a presente decisão encontra respaldo no art. 15, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de avaliar, de forma motivada, a conveniência e a necessidade da participação de consórcios, desde que observados os princípios que regem as contratações públicas.

2 DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Sátiro Dias/BA, situado em uma área territorial de aproximadamente 222,026 km², conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, possui população estimada em 16.008 (dezesesseis mil e oito) habitantes, os quais dependem, em grande medida, dos serviços públicos essenciais assegurados constitucionalmente, com destaque para a educação básica.

Para o ano letivo de 2026, a Rede Municipal de Ensino atende aproximadamente 4.604 (quatro mil, seiscentos e quatro) alunos regularmente matriculados, distribuídos entre as etapas da educação infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA. Tal realidade impõe à Administração Pública o dever de assegurar condições adequadas para o pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, considerando as especificidades pedagógicas de cada faixa etária, modalidade e nível de ensino.

Nesse contexto, a aquisição de materiais didáticos diversos mostra-se imprescindível, uma vez que tais insumos constituem instrumentos pedagógicos essenciais para a prática docente, o desenvolvimento cognitivo dos estudantes e a efetivação das atividades escolares planejadas. A diversidade de etapas educacionais atendidas pela rede municipal demanda materiais adequados, atualizados e compatíveis com as necessidades pedagógicas de crianças, adolescentes, jovens e adultos, garantindo a efetividade das estratégias educacionais adotadas.

A presente aquisição está em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e com as metas previstas no Plano Municipal de Educação, bem como atende às competências e habilidades definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando a padronização mínima do ensino e o alinhamento das práticas pedagógicas aos referenciais nacionais.

Ressalte-se, ainda, que o fornecimento de materiais didáticos de qualidade contribui para a redução das desigualdades educacionais, especialmente no atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade social, promovendo a equidade, a inclusão e a garantia de iguais condições de aprendizagem em toda a rede municipal.

Diante do exposto, considerando a relevância pedagógica, social e institucional dos materiais didáticos para a execução das políticas públicas educacionais, justifica-se a aquisição como medida necessária e indispensável para atender às demandas da

Secretaria Municipal de Educação de Sátiro Dias/BA, assegurando a qualidade do ensino, o fortalecimento do processo educativo e o atendimento adequado a toda a comunidade escolar

2.2. BASE LEGAL

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Especificamente para o caso em tela, os bens a serem contratados objeto deste Termo é um bem comum, sendo obrigatório o emprego da modalidade eletrônico.

2.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A implementação de um sistema de registro de preços para a aquisição de materiais didáticos diversificados no município de Sátiro Dias/BA é uma estratégia eficaz e necessária para atender às demandas da rede municipal de ensino, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, regular e de qualidade de materiais didáticos.

Este mecanismo assegura que a administração municipal possa adquirir os materiais de forma escalonada, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem interrupções no fornecimento dos itens essenciais, vez que permite maior planejamento e racionalidade no uso dos recursos públicos, possibilitando a aquisição de materiais conforme a demanda, evitando desperdícios e agilizando os processos administrativos.

Outrossim, com o registro de preços, o município consegue organizar melhor a distribuição e reposição dos materiais didáticos, minimizando riscos de atrasos ou desabastecimento e sua implementação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo transparência, eficiência e isonomia no processo de aquisição.

O registro de preços para a aquisição de materiais didáticos diversificados é uma solução estratégica que visa atender de forma eficiente às demandas da rede municipal de ensino de Sátiro Dias, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a otimização

dos recursos públicos e o pleno atendimento aos alunos, contribuindo para o seu desenvolvimento educacional e social.

2.4 DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO A SER LICITADO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso específico essa Secretaria entende que o parcelamento do objeto é viável, vez que possibilita que empresas especializadas em diferentes tipos de materiais didáticos participem do processo licitatório, ampliando a competitividade.

Ao permitir que diferentes fornecedores participem de etapas específicas do processo de aquisição, o parcelamento aumenta a competitividade, possibilitando a contratação de empresas especializadas em categorias específicas, participem do processo, além de possivelmente minimizar riscos de interrupção no fornecimento de materiais didáticos, garantindo a continuidade do serviço mesmo diante de imprevistos logísticos ou financeiros.

A prática do parcelamento está respaldada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que incentiva a segmentação de compras para promover eficiência e economicidade, especialmente em situações em que a entrega escalonada é mais vantajosa.

Essa abordagem também reflete o compromisso do município com o planejamento sustentável e a gestão responsável dos recursos públicos.

2.4.1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO - LOTES

A opção pelo julgamento por lote, com a organização do objeto em 10 (dez) lotes compostos por itens similares entre si, decorre de decisão técnica e administrativa fundamentada nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os materiais didáticos a serem adquiridos apresentam natureza homogênea, similaridade funcional e compatibilidade técnica, podendo ser agrupados em lotes sem prejuízo à competitividade ou à adequada execução contratual. O fracionamento por similaridade assegura coerência entre os itens agrupados, evitando a pulverização excessiva do objeto e facilitando o fornecimento, a logística, o controle de qualidade e a fiscalização contratual.

O julgamento por lote permite, ainda, ganhos de escala, favorecendo a redução de custos unitários, a otimização do transporte, o melhor planejamento de entrega e a racionalização dos procedimentos administrativos, o que contribui para a economicidade e eficiência da contratação, em consonância com o interesse público.

Ressalte-se que a divisão em 10 (dez) lotes preserva a competitividade do certame, uma vez que possibilita a participação de empresas com diferentes capacidades operacionais, evitando a concentração excessiva do mercado e estimulando a ampla concorrência, inclusive com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável.

Importa destacar que a adoção do julgamento por lote não configura indevido direcionamento nem restrição à competitividade, pois os critérios de agrupamento foram definidos com base em características técnicas objetivas, similares e padronizadas dos itens, sendo plenamente justificáveis sob a ótica do planejamento da contratação.

Por fim, a presente decisão encontra amparo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, bem como no art. 18, que impõe à Administração o dever de justificar as escolhas relativas ao modelo de contratação, ao critério de julgamento e à forma de divisão do objeto, assegurando maior eficiência, controle e vantajosidade à contratação.

2.5. DA ESTIMATIVA DA DEMANDA (ART. 18, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa da demanda para a aquisição de materiais didáticos diversos destinados à Rede Municipal de Ensino de Sátiro Dias/BA foi elaborada de forma técnica e fundamentada, com o objetivo de assegurar o adequado planejamento da contratação, o atendimento contínuo das unidades escolares e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem ao longo do ano letivo de 2026.

A definição dos quantitativos considerou critérios objetivos e dados concretos, extraídos da realidade da rede municipal de ensino, notadamente:

- a) Levantamento do quantitativo de alunos e das unidades escolares**, considerando o número de estudantes matriculados para o ano letivo de 2026 e a distribuição entre educação infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- b) Planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação**, que estabelece as necessidades de materiais compatíveis com as metodologias adotadas, os conteúdos curriculares e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;
- c) Histórico de consumo e reposição de materiais em exercícios anteriores**, utilizado como parâmetro comparativo para estimar a demanda real, observando-se padrões de utilização, reposição e adequação dos quantitativos;
- d) Inexistência de Ata de Registro de Preços ou contrato vigente** que contemple o objeto desta licitação, o que impõe a necessidade de nova contratação para garantir a

continuidade do fornecimento dos materiais didáticos indispensáveis ao funcionamento regular das atividades escolares.

A título exemplificativo, registra-se que os gastos realizados em exercícios anteriores com materiais didáticos demonstram a compatibilidade da estimativa ora proposta com a realidade orçamentária e operacional do Município, destacando-se o Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo valor estimado foi de R\$ 1.128.989,60 (um milhão, cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), evidenciando a recorrência e a relevância desse tipo de aquisição para a manutenção das políticas educacionais municipais.

Dessa forma, a estimativa da demanda foi estruturada com base em planejamento prévio, dados históricos e critérios técnicos, assegurando que os quantitativos previstos sejam suficientes, adequados e proporcionais às necessidades da rede municipal de ensino, evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício de recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.5.1. DO MEMORIAL DE CALCULO

1. BASE DE DADOS UTILIZADA

O presente memorial de cálculo foi elaborado com fundamento:

- No quantitativo de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (4.604 alunos);
- No levantamento das unidades escolares;
- No histórico de consumo do Pregão Eletrônico nº 002/2025;
- No planejamento pedagógico para o ano letivo de 2026;
- Na inexistência de ata/contrato vigente para o objeto.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

A definição dos quantitativos observou os seguintes critérios técnicos:

2.1 Materiais de uso individual do aluno

Fórmula aplicada:

Quantidade = N° de alunos x fator médio anual de consumo

Exemplos práticos:

- Caderno universitário (4.000 unidades)
Considerou-se que aproximadamente 87% dos alunos utilizam esse modelo (ensino fundamental e EJA).
 $4.604 \times 0,87 \approx 4.000$ unidades
- Lápis de cor (6.000 caixas)

Estimativa de 1 unidade por aluno da educação infantil e anos iniciais + reserva técnica de 20%.

- Tesoura escolar (6.000 unidades)

Estimativa de 1 unidade por aluno dos anos iniciais + margem de reposição.

2.2 Materiais de uso coletivo por turma

Fórmula aplicada:

Quantidade = N° estimado de turmas x consumo médio anual por turma

A rede municipal atende aproximadamente 4.604 alunos, estimando-se média de 25 alunos por turma:

$$4.604 \div 25 \approx 184 \text{ turmas}$$

Exemplos:

- Cola branca 1kg (500 unidades)

Consumo médio estimado de 2 a 3 frascos por turma/ano

$$184 \times 2,5 \approx 460 \rightarrow \text{arredondado para 500 (reserva técnica)}$$

- Giz de cera (3.000 caixas)

Atendimento prioritário à educação infantil e anos iniciais, com reposição semestral.

2.3 Materiais administrativos e de apoio pedagógico

Base de cálculo:

Quantidade por unidade escolar + Secretaria + reserva técnica

Exemplos:

- Papel A4 (500 caixas com 10 resmas)

Média anual por unidade escolar considerando impressões administrativas, avaliações, relatórios e atividades pedagógicas.

- Pastas classificadoras (3.000 unidades)

Atendimento às demandas administrativas, arquivos escolares e gestão documental.

2.4 Materiais para projetos pedagógicos e eventos escolares

Incluem:

- Ornamentação junina
- TNT (560 rolos)
- Bandeiras
- Tintas e telas
- Balões e materiais decorativos

Base de cálculo:

Nº de escolas x consumo médio por evento anual

3. CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO

Os quantitativos foram arredondados para cima quando:

- Havia previsão de reposição durante o ano letivo;
- Existia variação de matrícula;
- O item possui baixo custo unitário e alta rotatividade;
- Trata-se de item essencial ao processo pedagógico.

Tal medida visa evitar desabastecimento e sucessivas contratações emergenciais.

4. RESERVA TÉCNICA

Foi considerada margem média de segurança entre 5% e 20%, conforme a natureza do item:

- Itens de alto consumo: até 20%
- Itens duráveis: até 10%
- Itens administrativos: 5%

5. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A estimativa global mantém compatibilidade com o histórico do PE nº 002/2025 (R\$ 1.128.989,60), demonstrando coerência técnica e financeira da projeção.

Assim, os quantitativos estimados mostram-se tecnicamente adequados, suficientes e compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).
- (x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item/lote (ampla participação).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso IV, e no art. 144 da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, o fornecedor contratado deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios de sustentabilidade, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas do objeto:

3.1. CONFORMIDADE AMBIENTAL DOS PRODUTOS

- a) Fornecer materiais que atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assegurando padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.
- b) Sempre que aplicável, priorizar produtos fabricados com matérias-primas de origem legal e ambientalmente regular, especialmente aqueles à base de papel, madeira e derivados.
- c) Garantir que os produtos não contenham substâncias tóxicas ou nocivas à saúde humana, especialmente aqueles destinados ao uso direto por crianças, observando as normas sanitárias e de segurança vigentes.

3.2. EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTO

- a) Utilizar embalagens adequadas à proteção do produto, evitando excessos e desperdícios de materiais.
- b) Priorizar, sempre que possível, embalagens recicláveis ou reutilizáveis, desde que compatíveis com a natureza do objeto e com as exigências de conservação dos materiais.
- c) Garantir que as embalagens contenham identificação clara do produto, do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.

3.3. GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Adotar práticas que minimizem a geração de resíduos sólidos durante a fabricação, embalagem, transporte e fornecimento dos materiais.
- b) Orientar, quando aplicável, quanto à correta destinação final ou descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos decorrentes do uso dos produtos fornecidos.
- c) Atender às disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, no que couber à execução contratual.

3.4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- a) Comprovar que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, em condições análogas à de escravo ou em desacordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.
- b) Manter práticas empresariais compatíveis com os princípios da responsabilidade social, ética, transparência e respeito aos direitos fundamentais do trabalhador.

3.5 LOGÍSTICA E TRANSPORTE

- a) Planejar as entregas de forma racional, buscando otimizar rotas e reduzir impactos ambientais decorrentes do transporte, sempre que possível.
- b) Assegurar que os veículos utilizados para o transporte estejam em condições regulares de uso e atendam às normas ambientais e de segurança.

3.6. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- a) O fornecedor deverá declarar, no momento da contratação, que atende integralmente aos critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.
- b) A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovações adicionais ou realizar diligências para verificar o cumprimento das obrigações ambientais e socioambientais assumidas.

O descumprimento injustificado dos critérios de sustentabilidade poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis.

4.DA METAFISICA

Os itens que pretende a Administração fazer a contratação, mediante demanda, para o objeto desta licitação, obedecem a seguintes especificações:

LOTE 1 - PAPELARIA EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CARTOLINA DIMENSOES 500 X 660 MM, VÁRIAS CORES, GRAMATURA 180 G. PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PCT	100
2	ENVELOPE CARTÃO 90G/M2 TAM. 162X229MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	PCT	70
3	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M2, TAM. 260X360 MM, CX. COM 250 UND.	CX	100
4	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 G/M2, TAM. 200X280 MM, CX. COM 250 UND.	CX	50
5	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 G/M2, TAM. 240X340 MM, CX. COM 250 UND.	CX	100

6	ENVELOPE TIPO VISITA 72X108MM- 80GR, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10
7	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 10MX 45CM	RL	30
8	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 COM 50 FLS BRANCO	PCT	60
9	PAPEL DUPLA FACE 48X66. CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	500
10	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO SEM GLÍTER, CORES VARIADAS. PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.	PCT	600
11	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO COM GLÍTER, CORES VARIADAS. PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.	PCT	350
12	PAPEL FELTRO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210MMX297MM, 30G/M2. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Pct	50
13	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A- 4, GRAMATURA 130 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	100
14	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PCT	100
15	PAPEL VERGÊ DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, TURMALINA, PALHA, ÁGUA MARINHA, CORAL, MADRE PÉROLA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	450
16	PAPEL, CAMURÇA, NA CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40 X 60 CM, PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS	PCT	50
17	PAPEL, DUPLEX, GRAMATURA 180G/M2, DIMENSÕES 48 X 65MM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	250
18	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 48 X 57CM, PACOTE CONTENDO 40 FOLHAS.	PCT	250
19	PAPEL, METRO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M², 1000MM1200MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTACAO: ROLO COM 50 METROS.	ROLO	60
20	PAPEL, METRO, NA COR PARDO, GRAMATURA 80G/M², LARGURA 1,20M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. APRESENTACAO: ROLO COM 150 METROS.	ROLO	60
21	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	50
22	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS, TIPO COLORIDO.	PCT	200
23	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	500

LOTE 2 - PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
------	-----------	------	-------

1	PASTA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20, GRAMATURA 480 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UND	2000
2	PASTA, ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200
3	PASTA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS.	UND	30
4	PASTA, CLASSIFICADOR, POLIONDA, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 220 X 310 X 35MM.	UND	3 000
5	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO, LOMBRO 75MM CIM VISOR, COMPRIMENTO X LARGURA: 34.5 CM x LARGURA 28.5 CM, COR: COLORIDAS.	UND	200
6	PASTA CATALÁGO COM 100 ENVELOPES TRANSPARENTES, TAMANHO A4, COR: COLORIDA	UND	200
7	PASTA SUSPENSÁ, COM VISOR, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSÁ, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 35, COR KRAFT/CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO).	UND	200
8	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 20 (LOMBO ESTREITO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UND	200
9	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 55 (LOMBO LARGO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UND	500

LOTE 03 - CADERNOS, LIVROS, CAPAS DE ENCAPERNAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS COM 20 FOLHAS CADA, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 280, LARGURA 200, GRAMATURA CAPA 770	UND	4 000
2	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE TIPO PAPELÃO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, TIPO TAMANHO OFÍCIO	UND	1 000
3	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, TIPO CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM,	UND	2 000
4	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, MATERIAL PAPEL OFF- SET 56G/M2, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM	UND	2 000
5	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	UND	50
6	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR	UND	100

	CAPA PRETA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 330 MM, MATERIAL PAPEL SULFITE/OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS		
7	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	50
8	LIVRO DE RESULTADOS FINAIS	UND	50
9	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UND	15
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTS	10
11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTS	10

LOTE 4 - CLIPES, GRAMPOS, ESPIRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
2	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
3	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
4	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	250
5	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100
7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	100
9	ESPIRAL DE 14 MM	UN	200
10	ESPIRAL DE 12 MM	UN	100
11	ESPIRAL DE 23 MM	UN	100
12	ESPIRAL DE 07 MM	UN	100
13	ESPIRAL DE 09 MM	UN	200

LOTE 5 - LÁPIS, CANETAS, GRAFITES, BORRACHAS, ESCRITÓRIO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL.	UN	50
2	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO (BRANCO), MATERIAL CORPO	UN	600

	PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PARA PINCEL.		
3	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, EM DIVERSAS CORES.	UN	1 500
4	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, EM DIVERSAS CORES.	UN	6 000
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	100
6	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM.	UN	400
7	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/PILHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UN	30
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
10	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE.	UN	50
11	CANETA TIPO HIDROCOR, CORPO PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 1 A 2,5 MM, CONJUNTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	ESTOJOS	6 000
12	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 2,5 A 4 MM, À BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CXS	35
13	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, LARGO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	50
14	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, ESTREITO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	50
15	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM.	UN	50
16	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO	UN	10

	PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE DE 15 A 210 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23, BASE EMBORRACHADA, SISTEMA DE RECARGA PELA TRASEIRA.		
17	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	UN	300
18	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA , COMPATIVEL COM USO DE GRAMPOS 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXACAO DE CARTAZES E DECORACAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5
19	LÁPIS DE COR 17 CM, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 12 LÁPIS COM CORES DIVERSAS, ESPEÇURA DA MINA 3.3MM, CONTENDO SELO FSC.	CXS	6 000
20	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CXS	300
21	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UN	100
22	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO/METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.	UN	10
23	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL.	UND	200
24	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE , PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL.	UND	300
25	PRANCHETAS OFÍCIO EM FIBRA DE MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO	UND	30
26	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	100
27	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL. PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES.	PCT	300
28	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	50
29	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, EM ACO INOX, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
30	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM ACO INOX, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	UND	6 000

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.		
31	TESOURA, TAMANHO MÉDIO EM ACO INOX, 08 (OITO) POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	350

LOTE 6 - QUADROS, PAINÉIS E MÓVEIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	QUADRO BRANCO, QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	UND	50
2	QUADRO BRANCO, QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 200 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	UND	100
3	MURAL DE AVISOS: QUADRO DE AVISO DE 1,20M X 1,50M (CXA), ESTRUTURADO EM MOLDURA CONSTRUÍDA EM PAU MARFIM MACIÇO DE 50 X 35 MM, DE COLORAÇÃO E TEXTURA HOMOGÊNEAS, COM ACABAMENTO ARREDONDADO; COM FUNDO EM CORTIÇA (1/4) APLICADA SOBRE COMPENSADO DE 8 MM E REVESTIDA COM FELTRO AZUL (OU VERDE); AO LONGO DO PERÍMETRO DO FELTRO, EM ACABAMENTO REENTRANTE, SERÁ APLICADA UMA FAIXA DE 25 MM DE LAMINADO DE PAU MARFIM; OS QUADROS SERÃO FIXADOS CONTRAPOSTOS À PAREDE OU NO PERFIL DA DIVISÓRIA, POR BUCHAS, PARAFUSOS E GANCHOS, EM LOCAL E POSIÇÃO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;	UND	20

LOTE 7 - BALÃO, BARBANTE, COLA, CORRETIVO, BASTÃO DE COLA QUENTE, DUREX, FITA ADESIVA, FITA DECORATIVA E GLITER, ISOPOR EM PLACA, NYLON.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	LINHA, DE NYLON 0,30MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	100
2	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG.	UND	500
3	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 90 G, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES	PCT	1 000
4	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 25 G, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	CX	200
5	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E	PCT	50

	ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS EM BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 G, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES		
6	COLA PARA ISOPOR. FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	250
7	COLA PARA ISOPOR. FRASCO COM 90 G, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500
8	COLA PARA E.V.A , ISOPOR, FRASCO COM 90G, PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	50
9	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A, LIQUIDA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 48G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES , MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	100
10	CORRETIVO, LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES ATÓXICO E LAVÁVEL.	CX	50
11	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	45
12	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 16 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300
13	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 12MM X 10 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50
14	FITA, ADESIVA, COLORIDAS , DIMENSAO 12MM X 10 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30
15	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE , DIMENSAO 48 MM X 45 M. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES,DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	250
16	FITA, CREPE, DIMENSAO 18 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50
17	FITA, CREPE, DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	250
18	BASTÃO DE COLA QUENTE, BASTÃO ECONOMICA, TAM, 7,5MM X 30CM , COR: TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	500
19	BASTÃO DE COLA QUENTE, BASTÃO ECONOMICA, TAM, 11,2MM X 30CM , COR: TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	500
20	BARBANTE ESCOLAR CRU, NUMERO 6, 4/6 FIOS, 100 GRAMAS, 101M, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES.	PCT	50
21	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. CORES VARIADAS . EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, NÚMERO 09 , COM DADOS	PCT	1000

	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
22	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	UND	50
23	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	UND	50

LOTE 8 - ORGANIZADOR, PORTA LÁPIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ORGANIZADOR, DE ESCRITORIO, EM ACRILICO FUME, DIMENSOES 29 X 33 X 12 CM, COM VARIACAO DE +/- 1 CM, COM 3 DIVISOES INTERNAS, PARA USO DE DOCUMENTOS E REVISTAS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE	UND	20
2	PORTA, LAPIS, PAPEL LEMBRETE E CLIPS EM ACRILICO CRISTAL, DIMENSOS MINIMAS 22,5 X 6,3 X 8,0 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20

LOTE 9 - GIZ DE CERA, TINTA GUACHE, TINTAS DE TECIDO, TELAS, MASSA DE MODELAR, PINCEL ATÔMICO E TINTA PARA CARIMBO, PALITOS, PINCÉIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	CX	3 000
2	GUACHE, TIPO TINTA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNIDADES EM DIVERSAS CORES.	CX	600
3	KIT, DE TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ATÓXICA COMPOSTO POR 6 POTES DE TINTA DE CORES VARIADAS, 15 ML CADA POTE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	KIT	50
4	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, CAIXA COM SEIS UNIDADES.	CX	5 000
5	PALITO, DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO, PONTA AFIADA, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	100
6	PALITO, DE MADEIRA, TIPO PICOLÉ, COMPRIMENTO 120 MM X 8MM, . EMBALAGEM: CAIXA COM 15 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	100
7	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, DIVERSAS CORES.	UN	400
8	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 00.	UND	110
9	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02.	UND	110
10	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04.	UND	110

11	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06.	UND	110
12	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08.	UND	110
13	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10.	UND	110
14	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12.	UND	60
15	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14.	UND	60
16	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16.	UND	60
17	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18.	UND	60
18	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20	UND	60
19	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22.	UND	60
20	PINCEL REDONDO Nº02, CABO CURTO PLÁSTICO, COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100
21	PINCEL REDONDO Nº04, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100
22	PINCEL REDONDO Nº06, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100
23	PINCEL REDONDO Nº08, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	110
24	PINCEL REDONDO Nº10, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	110
25	PINCEL REDONDO Nº14, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	60
26	PINCEL REDONDO Nº20, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	60
27	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	100
28	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	100
29	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERDE A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	50
30	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20
31	TECIDO TIPO TNT, DIVERSAS CORES 50M X 55 CM	RL	560
32	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	150
33	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	500
34	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA	PCT	100

	PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 12 FRASCOS. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.		
35	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML, NA COR AZUL.	FR	100
36	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR AZUL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50
37	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETO. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50
38	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	CX	3 000

LOTE 10 - ORNAMENTAÇÃO JUNINA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	BALÃO JUNINO ESPECIAL PARA MONTAR, 14 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FITA E T.N.T, EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	100
2	BALÃO JUNINO ESPECIAL PARA MONTAR, 36 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FITA E T.N.T, EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	50
3	BALÃO JUNINO ESPECIAL PARA MONTAR, 47 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FITA E T.N.T, EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	50
4	BALÃO JUNINO ESPECIAL PARA MONTAR, 64 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FITA E T.N.T, EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	50
5	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO, PARA FESTA JUNINA MEDIDAS: 35X15CM MATERIAL: PALHA	UND	200
6	CHAPÉU DE PALHA SEM DESFIAR MEDIDAS: 35X15CM MATERIAL: PALHA	UND	150
7	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO. PRODUZIDOS DE POLIPROPILENO DE 1 KG	KG	350
8	BANDEIROLA EM PLÁSTICO TAMANHO 18 CM X 30 CM CORES VARIADAS.	KG	900
9	BANDEIROLA EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE PCT COM 10 MTS CORES VARIADAS	PCT	1000
10	TECIDO CHITÃO PEÇA C/30 METROS ESTAPAS DIVERSAS	PEÇA	70
11	TECIDO ELANQUINHA PEÇA C/ 30 METROS CORES DIVERSAS	PEÇA	70
12	BALÃO FESTA JUNINA- BALÃO DECORATIVO TAMANHO GRANDE EM PAPEL CARTONADO PARA FESTA JUNINA. COLORIDO MEDIDAS 55 CM X 25 CM MEDIDAS APROXIMADAS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	PCT	50

4.2 Valor máximo estimado desta aquisição é de **R\$ 1.329.008,20 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oito reais e vinte centavos)** de acordo com cotação anexa a esse termo de referência.

4.3. DA POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS

4.3.1 O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Educação, **PODERÁ** solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos objetos ofertados, que deverão ser encaminhados a Secretaria de Administração, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação, 02 (duas) amostras de cada item componente do lote arrematado.

4.3.2. As amostras e os catálogos deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do lote e a referência a este pregão.

4.3.3. As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de Referência (anexo deste edital).

4.3.4. As análises das amostras apresentadas serão processadas pela equipe técnica, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos não aprovados pela equipe técnica.

4.3.5. No caso de reprovação da amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostra.

4.3.6. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do licitante do certame.

4.3.7. As amostras ficarão sob a guarda até a homologação do certame pela autoridade competente.

4.3.8. Após a homologação do certame pela autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem ao município para retirarem as amostras.

5. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante deste Município, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis.

5.2. A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações.

5.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria requisitante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

- 5.4. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
- 5.5. A reparação ou substituição dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 5.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- 5.7 A Secretaria requisitante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.
- 5.8 Os produtos serão entregues em local definido pela a Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade do licitante realizar a entrega no município de Sátiro Dias em local definido pela a Secretaria Municipal de Educação.

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. Os produtos serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência em dois momentos distintos:
- a) provisoriamente, por fiscal, designado para este fim, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - b) definitivamente, pelo Fiscal e Gestor do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria (avaliação) que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico Servidor Guilherme Santana da Rocha Ferreira, matrícula 9957, Decreto Municipal 034/2025, nos termos do art. 117, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período do contrato.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

9.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

9.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

9.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

9.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

9.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
9.2.1. 9.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
9.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
9.2.4. 9.2.5. 9.2.6. 9.2.7. 9.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

9.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias /Ba, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

9.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Sátiro Dias -Ba, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
9.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
9.2.2. 9.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

9.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
----------------------------	-------------

9.2.4. 9.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
9.2.5. 9.2.6. 9.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

9.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 9.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação vigente, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, a CONTRATADA deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

- Fornecer os materiais objeto da contratação rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
- Entregar os materiais dentro dos prazos estipulados, nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal.
- Assegurar que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso, originais, isentos de defeitos de fabricação, avarias ou vícios que comprometam sua qualidade, segurança ou funcionalidade.
- Substituir, às suas expensas, no prazo definido pela Administração, qualquer material que apresente defeito, inconformidade com as especificações ou divergência em relação ao pedido, sem ônus adicional para a Contratante.
- Responder integralmente por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

f) Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

g) Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e permitindo o acompanhamento e a verificação do fornecimento.

h) Cumprir as normas ambientais, sanitárias, de segurança do trabalho e de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se por eventuais danos ambientais ou riscos à saúde decorrentes do fornecimento.

i) Garantir que os materiais destinados ao uso escolar, especialmente aqueles manuseados por crianças, sejam atóxicos, seguros e adequados à faixa etária, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

j) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

k) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução regular do fornecimento, indicando as medidas adotadas para evitar prejuízos à Administração.

l) Responder civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

m) Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em razão da execução contratual, quando estas não forem de domínio público, observando a legislação aplicável.

n) Cumprir fielmente todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Edital, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e demais normas aplicáveis à contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, a CONTRATANTE deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada execute o fornecimento dos materiais de forma regular, eficiente e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

b) Emitir as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de acordo com a necessidade da Administração e dentro da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

c) Indicar formalmente o fiscal e, quando necessário, o gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues quanto às especificações técnicas, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.

- e) Receber provisoriamente e definitivamente os materiais fornecidos, após a devida verificação e ateste de conformidade pelo setor competente, observados os prazos e procedimentos previstos no Termo de Referência.
- f) Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações, padrões de qualidade ou condições contratuais, comunicando formalmente à Contratada para adoção das providências cabíveis.
- g) Efetuar o pagamento devido à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos no contrato, após a comprovação da regular execução do fornecimento e o devido ateste da nota fiscal.
- h) Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à correta execução do objeto, sempre que solicitados, dentro de prazo razoável.
- i) Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade constatada na execução contratual, indicando os prazos para saneamento, quando cabível.
- j) Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- k) Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público durante toda a execução da contratação.
- l) Disponibilizar dotação orçamentária suficiente para fazer face às despesas decorrentes da contratação, observando as normas de execução orçamentária e financeira.
- m) Adotar as providências administrativas necessárias para a continuidade do fornecimento, de modo a evitar desabastecimento de materiais essenciais à rede municipal de ensino.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

12.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.10.1. Habilitação Jurídica:

12.10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

12.10.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

12.10.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.10.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.10.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.10.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.10.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.10.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.10.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.10.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.10.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.10.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formata respectiva legislação de regência.

12.10.3. Da Qualificação Técnica:

12.10.3.1 Comprovação de aptidão de DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.10.3.1.1 Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

12.10.4. Habilitação econômico-financeira:

12.10.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

12.10.4.2 Será exigido para fins de habilitação, capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.10.1. o prazo de validade;
- 13.10.2. a data da emissão;
- 13.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 13.10.5. o valor a pagar; e
- 13.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) a ser firmada em decorrência do presente certame observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, de forma subsidiária, o Decreto Federal nº 11.462/2023, assegurando à Administração Pública Municipal condições de eficiência, transparência, vantajosidade e segurança jurídica em todas as etapas da contratação. As condições essenciais da ARP/contrato serão as seguintes:

14.1.1. Vigência

- A Ata terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços e da pertinência da contratação, hipótese em que será igualmente renovado o quantitativo registrado.

14.1.2. Órgãos participantes e não participantes (caronas)

- Serão participantes da ARP os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sátiro Dias/BA, previamente indicados no processo de planejamento.
- Admitir-se-á a adesão de órgãos e entidades não participantes (caronas), desde que:
 - haja previsão expressa no edital e na própria Ata;
 - a adesão não prejudique o atendimento das demandas dos participantes originais;
 - sejam respeitados os limites quantitativos fixados pela legislação e pela Administração gerenciadora;
 - o quantitativo máximo passível de aquisição pelos caronas conste expressamente na Ata, garantindo controle, transparência e preservação do objeto principal da contratação.

14.1.3. Quantitativos

- A Ata consignará os quantitativos máximos que poderão ser adquiridos durante sua vigência, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- O registro de preços não gera obrigação de contratação imediata, configurando apenas expectativa de demanda, sem assegurar direito subjetivo ao fornecedor quanto ao fornecimento integral dos itens registrados.

14.1.4. Extinção da Ata

- A Ata poderá ser revogada ou anulada pela Administração, com observância do contraditório e da ampla defesa, nas hipóteses previstas em lei.
- Será extinta automaticamente com o término de sua vigência, independentemente de denúncia ou interpelação, sem prejuízo das contratações já formalizadas durante sua validade.

15. DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. Os preços registrados/contratados poderão ser reajustados, visando à recomposição do valor da moeda, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O reajuste será aplicado mediante a utilização de índice setorial ou geral oficialmente adotado, previamente indicado no Edital e/ou no Contrato, que melhor reflita a variação dos custos de produção dos materiais objeto da contratação, observada a legislação vigente.

15.3. Além do reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados ou contratados, a qualquer tempo, para mais ou para menos, quando ocorrerem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A revisão de preços deverá ser formalmente solicitada pela parte interessada, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória idônea, que demonstre de forma objetiva a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro e a relação direta com o objeto contratado.

15.5. A eventual concessão de revisão ou reajuste estará condicionada à análise técnica, administrativa e jurídica da Administração, bem como à disponibilidade orçamentária, não sendo automática ou vinculada à simples elevação de custos alegada pela Contratada.

15.6. Na hipótese de redução comprovada dos custos de mercado, a Administração poderá promover a revisão dos preços para menor, com vistas à preservação da vantajosidade da contratação e à observância do princípio da economicidade.

15.7. Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a revisão ou reajuste não implicará obrigatoriedade de contratação por parte da Administração, permanecendo preservada a faculdade de contratar ou não os itens registrados, nos termos da legislação aplicável.

15.8. É vedada a concessão de reajuste ou revisão com efeitos retroativos a período anterior ao protocolo do pedido formal, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas em lei.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para fins de julgamento objetivo, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que:

- I – Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não forem capazes de demonstrar, de forma clara e fundamentada, a viabilidade de sua execução frente aos custos dos insumos e obrigações assumidas;
- II – Permanecerem acima do valor estimado para a contratação.

A aferição da exequibilidade será realizada com base em critérios técnicos, legais e de mercado, podendo ser exigida comprovação documental e justificativas da licitante, nos termos do §3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A execução do objeto contratual será supervisionada e acompanhada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria requisitante, os quais atuarão como fiscais do contrato, com competência para verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

16.3. As dúvidas e os casos omissos surgidos durante a execução do contrato serão resolvidos pela Administração Pública, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normativos pertinentes.

16.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover alterações contratuais nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e termo aditivo devidamente formalizado.

16.5. Este Termo de Referência, bem como os documentos que dele fazem parte integrante, deverá nortear todo o processo licitatório e a execução contratual, servindo de base para esclarecimentos, fiscalizações e eventuais responsabilizações administrativas, civis e/ou penais.

16.6. Fica eleito o foro da comarca de Inhambuê/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sátiro Dias, 27 de abril de 2026.

Aprovo este Termo de Referência.

Sátiro Dias /Ba, 27 de abril de 2026.

Rangel de Souza Costa
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O MUNICIPIO DE XXXXXXXXX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – BA, CEP XXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de XXXXXXXXXXXX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.^a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxx-SSP/xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº/20....., Processo Administrativo nº/...../20....., de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº XXX/202X, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

(....)

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº/20....., que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 146/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo

que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance

apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas

pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (três) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambuê/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X fornecimento que entre si celebram o Município de, por meio do Fundo Municipal de e a empresa

O MUNICIPIO DE XXXXXXXXX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – BA, CEP XXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.^a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxx-SSP/xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 037/2025.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no item 00 Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem xx do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0401/0501/0601/0602/0701/0801/0901/1001/1002

Atividade/Projeto: 2005/2006/2008/2013/2017/2027/20232/2037/2048

Código/Elemento: 339039

Fonte: 15000000/15001001/15001002/16000000/16600000/15400000/17040000/17200000

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no subitem 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratante são aquelas previstas no subitem 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 5.1 do Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após

prévia aprovação do Município de Sátiro Dias/BA, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Sátiro Dias/BA estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Sátiro Dias/BA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Sátiro Dias/BA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Sátiro Dias/BA, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Sátiro Dias/BA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Sátiro Dias/BA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Sátiro Dias/BA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Sátiro Dias/BA para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Sátiro Dias/BA.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA DE
SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO IV MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS FASE DA ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

2. DA DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se como baixo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se o risco enquadrar-se como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas.

3.OBJETO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Constitui objeto deste Mapa de Gerenciamento de Riscos a futura e eventual aquisição de materiais didáticos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Sátiro Dias, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos

4. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

b) Impacto:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da prestação dos serviços, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Secretária de Educação e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

a) Probabilidade:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

a) Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Equipe de Finanças.

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestador dos serviços.

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

b) Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais à execução dos serviços.

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

b) Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência e ou edital de critérios claros de sustentabilidade

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

b) Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco. Definir critérios de sustentabilidade no edital.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

FASE DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

RISCO 6: Fracasso na Licitação:

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 7: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

RISCO 8: Recusa da licitante vencedora em que suas propostas não atendem aos requisitos de sustentabilidade.

a) Probabilidade:

() Baixo () Médio (x) Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Exigir documentação que comprove práticas sustentáveis, como certificações e análise rigorosa da proposta.

Responsável: Comissão de contratação.

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 9: Atraso no início da execução do fornecimento causando transtornos à regularidade das atividades das diversas Secretarias do Município de Sátiro Dias/BA.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

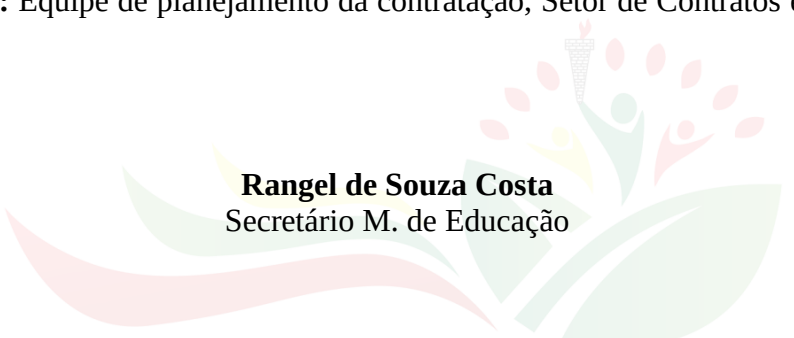
() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de Contratos e fiscalização do contrato.



Rangel de Souza Costa
Secretário M. de Educação

PREFEITURA DE
SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de XXXXXX
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a)** prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão _____ Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço _____ Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta _____ Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1: Lote 01 : PAPELARIA EM GERAL (23 itens)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor total
1	CARTOLINA DIMENSOES 500 X 660 MM,VÁRIAS CORES, GRAMATURA 180 G.PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES VARIADAS.	pct	100	R\$ 111,93	R\$ 11.193,00
2	ENVELOPE CARTÃO 90G/M2 TAM. 162X229MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	pct	70	R\$ 50,44	R\$ 3.530,80
3	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M2, TAM. 260X360 MM, CX. COM 250 UND.	cx	100	R\$ 108,48	R\$ 10.848,00
4	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 G/M2, TAM. 200X280 MM, CX. COM 250 UND.	cx	50	R\$ 127,81	R\$ 6.390,50
5	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 G/M2, TAM. 240X340 MM, CX. COM 250 UND.	cx	100	R\$ 103,41	R\$ 10.341,00
6	ENVELOPE TIPO VISITA 72X108MM- 80GR, CAIXA COM 500 UNIDADES	cx	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
7	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 10MX 45CM	rl	30	R\$ 41,55	R\$ 1.246,50
8	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 COM 50 FLS BRANCO	pct	60	R\$ 30,44	R\$ 1.826,40
9	PAPEL DUPLA FACE 48X66. CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS	pct	500	R\$ 36,93	R\$ 18.465,00
10	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO SEM GLÍTER, CORES VARIADAS.PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.	pct	600	R\$ 30,21	R\$ 18.126,00
11	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO COM GLÍTER, CORES VARIADAS. PACOTE	pct	350	R\$ 33,86	R\$ 11.851,00

	CONTENDO 10 FOLHAS.				
12	PAPEL FELTRO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210MMX297MM, 30G/M2. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	pct	50	R\$ 12,94	R\$ 647,00
13	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A- 4, GRAMATURA 130 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	cx	100	R\$ 24,71	R\$ 2.471,00
14	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	pct	100	R\$ 29,18	R\$ 2.918,00
15	PAPEL VERGÊ DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, TURMALINA, PALHA, ÁGUA MARINHA, CORAL, MADRE PÉROLA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	cx	450	R\$ 12,89	R\$ 5.800,50
16	PAPEL, CAMURÇA, NA CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40 X 60 CM, PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS	pct	50	R\$ 29,12	R\$ 1.456,00
17	PAPEL, DUPLEX, GRAMATURA 180G/M2, DIMENSÕES 48 X 65MM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 FOLHAS.	pct	250	R\$ 20,16	R\$ 5.040,00
18	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 48 X 57CM, PACOTE CONTENDO 40 FOLHAS.	pct	250	R\$ 38,62	R\$ 9.655,00
19	PAPEL, METRO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M², 1000MM1200MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS.	rl	60	R\$ 66,16	R\$ 3.969,60
20	PAPEL, METRO, NA COR PARDO, GRAMATURA 80G/M², LARGURA 1,20M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 150 METROS.	rl	60	R\$ 277,91	R\$ 16.674,60
21	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS .	pct	50	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
22	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO	pct	200	R\$ 34,63	R\$ 6.926,00

	297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS, TIPO COLORIDO.				
23	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	cx	500	R\$ 283,00	R\$ 141.500,00
					R\$ 292.770,40

LOTE 2: Lote 02: PASTAS (9 itens)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor total
1	PASTA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20, GRAMATURA 480 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	u	2000	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00
2	PASTA, ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES. PACOTE COM 10 UNIDADES.	pct	200	R\$ 23,81	R\$ 4.762,00
3	PASTA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS.	u	30	R\$ 8,94	R\$ 868,20
4	PASTA, CLASSIFICADOR, POLIONDA, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 220 X 310 X 35MM.	u	3000	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00
5	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO, LOMBRO 75MM CIM VISOR, COMPRIMENTO X LARGURA: 34.5 CM x LARGURA 28.5 CM, COR: COLORIDAS.	u	200	R\$ 2,83	R\$ 2.566,00
6	PASTA CATALÁGO COM 100 ENVELOPES TRANSPARENTES, TAMANHO A4, COR: COLORIDA	u	200	R\$ 35,82	R\$ 7.164,00
7	PASTA SUSPensa, COM VISOR, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 35, COR	u	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00

	KRAFT/CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO).				
8	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 20 (LOMBO ESTREITO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	u	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
9	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 55 (LOMBO LARGO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	u	500	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
					R\$ 50.749,20

LOTE 3: Lote 03: CADERNOS, BLOCOS E AGENDAS, CAPAS DE ENCADERNAÇÃO. (11 itens)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor total
1	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS COM 20 FOLHAS CADA, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 280, LARGURA 200, GRAMATURA CAPA 770	un	4000	R\$ 24,19	R\$ 96.760,00
2	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE TIPO PAPELÃO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, TIPO TAMANHO OFÍCIO	un	1000	R\$ 16,08	R\$ 16.080,00
3	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, TIPO CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM, PACOTE CONTENDO	un	2000	R\$ 20,58	R\$ 41.160,00
4	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, MATERIAL PAPEL OFF- SET 56G/M2, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM	un	2000	R\$ 15,28	R\$ 30.560,00
5	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA,	un	50	R\$ 15,88	R\$ 794,00

	MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM				
6	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 330 MM, MATERIAL PAPEL SULFITE/OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	un	100	R\$ 37,31	R\$ 3.731,00
7	LIVRO DE MATRÍCULA	un	50	R\$ 91,60	R\$ 4.580,00
8	LIVRO DE RESULTADOS FINAIS	un	50	R\$ 74,58	R\$ 3.729,00
9	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTES E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	un	15	R\$ 15,42	R\$ 231,30
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE	pct	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA	pct	10	R\$ 30,94	R\$ 309,40
					R\$ 198.444,70

LOTE 4: Lote 04: CLIPES, GRAMPOS, ALFINETES, ESPIRAL E PERCEVEJOS (13 itens)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor total
1	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
2	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
3	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
4	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	cx	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
5	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL	cx	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00

	NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	cx	100	R\$ 29,39	R\$ 2.939,00
7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	cx	100	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	cx	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
9	ESPIRAL DE 14 MM	un	200	R\$ 0,46	R\$ 2,00
10	ESPIRAL DE 12 MM	un	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
11	ESPIRAL DE 23 MM	un	100	R\$ 0,62	R\$ 2,00
12	ESPIRAL DE 07 MM	un	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
13	ESPIRAL DE 09 MM	un	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
					R\$ 10.102,00

LOTE 5: Lote 05 : LÁPIS, CANETAS, GRAFITES, BORRACHAS, ESCRITÓRIO EM GERAL (31 itens)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL.	un	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00
2	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO (BRANCO), MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PARA PINCEL.	un	600	R\$ 16,19	R\$ 9.714,00
3	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, EM DIVERSAS CORES.	un	1500	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
4	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR,	un	6000	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00

	TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, EM DIVERSAS CORES.				
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	pct	100	R\$ 39,94	R\$ 3.994,00
6	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM.	un	400	R\$ 1,73	R\$ 692,00
7	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/PILHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	un	30	R\$ 24,68	R\$ 740,40
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	cx	500	R\$ 48,84	R\$ 24.420,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	cx	500	R\$ 48,84	R\$ 24.420,00
10	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR,	un	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE.				
11	CANETA TIPO HIDROCOR, CORPO PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 1 A 2,5 MM, CONJUNTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	e	6000	R\$ 12,06	R\$ 72.360,00
12	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 2,5 A4 MM, À BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES	c	35	R\$ 36,13	R\$ 1.264,55
13	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, LARGO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	u	50	R\$ 12,44	R\$ 622,00
14	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, ESTREITO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	u	50	R\$ 7,19	R\$ 359,50
15	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM.	un	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
16	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE DE 15 A 210 FOLHAS,	un	10	R\$ 58,17	R\$ 581,70

	APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23, BASE EMBORRACHADA, SISTEMA DE RECARGA PELA TRASEIRA.				
17	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	un	300	R\$ 36,94	R\$ 11.082,00
18	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA , COMPATIVEL COM USO DE GRAMPOS 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXACAO DE CARTAZES E DECORACAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	u	5	R\$ 65,08	R\$ 325,40
19	LÁPIS DE COR 17 CM, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 12 LÁPIS COM CORES DIVERSAS, ESPEÇURA DA MINA 3.3MM, CONTENDO SELO FSC.	c	6000	R\$ 11,21	R\$ 67.260,00
20	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	c	300	R\$ 36,63	R\$ 10.989,00
21	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	un	100	R\$ 78,96	R\$ 7.896,00
22	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO/METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS,	un	10	R\$ 275,25	R\$ 2.752,50

	FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.				
23	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL.	u	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
24	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL.	un	300	R\$ 83,12	R\$ 24.936,00
25	PRANCHETAS OFÍCIO EM FIBRA DE MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO	u	30	R\$ 8,34	R\$ 250,20
26	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	un	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
27	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL. PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES.	pct	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00
28	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	un	50	R\$ 10,14	R\$ 507,00
29	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, EM AÇO INOX, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	u	30	R\$ 30,69	R\$ 920,70

30	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM ACO INOX, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	u	6000	R\$ 6,36	R\$ 38.160,00
31	TESOURA, TAMANHO MÉDIO EM ACO INOX, 08 (OITO) POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	u	350	R\$ 15,36	R\$ 5.376,00
					R\$ 324.416,95

LOTE 6: QUADROS, PAINÉIS E MÓVEIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS
(3 itens)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor total
1	QUADRO BRANCO, QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	un	50	R\$ 180,36	R\$ 9.018,00
2	QUADRO BRANCO, QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 200 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	un	100	R\$ 429,18	R\$ 42.918,00
3	MURAL DE AVISOS: Quadro de aviso de 1,20m x 1,50m (CXA), estruturado em moldura construída em pau marfim maciço de 50 x 35 mm, de coloração e textura homogêneas, com acabamento	un	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00

	arredondado; com fundo em cortiça (1/4) aplicada sobre compensado de 8 mm e revestida com feltro azul (ou verde); ao longo do perímetro do feltro, em acabamento reentrante, será aplicada uma faixa de 25 mm de laminado de pau marfim; os quadros serão fixados contrapostos à parede ou no perfil da divisória, por buchas, parafusos e ganchos, em local e posição a ser definido pela administração;				
					R\$ 54.716,00

LOTE 7: BALÃO, BARBANTE, AREIA PRATEADA, BOLA DE ISOPOR E ETC (23 itens)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	LINHA, DE NYLON 0,30MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	rl	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
2	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG.	u	500	R\$ 30,15	R\$ 15.075,00
3	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 90 G, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES	pct	1000	R\$ 19,91	R\$ 19.910,00
4	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 25	cx	200	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00

	G, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, DIVERSAS CORES.				
5	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS EM BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 G, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	pct	50	R\$ 19,36	R\$ 968,00
6	COLA PARA ISOPOR. FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	u	250	R\$ 40,47	R\$ 10.117,50
7	COLA PARA ISOPOR. FRASCO COM 90 G, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	pct	500	R\$ 65,93	R\$ 32.965,00
8	COLA PARA E.V.A , ISOPOR, FRASCO COM 90G, PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	pct	50	R\$ 28,75	R\$ 1.437,50
9	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A, LIQUIDA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 48G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES , MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	cx	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
10	CORRETIVO, LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES ATÓXICO E LAVÁVEL.	cx	50	R\$ 6,60	R\$ 830,00
11	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM	pct	45	R\$ 36,87	R\$ 1.659,15

	DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
12	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 16 MM X 30M. ENTREGA EM EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	u	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
13	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 12MM X 10 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pct	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
14	FITA, ADESIVA, COLORIDAS , DIMENSAO 12MM X 10 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pct	30	R\$ 15,32	R\$ 459,60
15	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE , DIMENSAO 48 MM X 45 M. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pct	250	R\$ 13,25	R\$ 3.312,50
16	FITA, CREPE, DIMENSAO 18 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pct	50	R\$ 6,05	R\$ 1.802,50
17	FITA, CREPE, DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pct	250	R\$ 21,75	R\$ 5.437,50
18	BASTÃO DE COLA QUENTE, BASTÃO ECONOMICA, TAM, 7,5MM X 30CM , COR: TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	kg	500	R\$ 29,35	R\$ 14.675,00

19	BASTÃO DE COLA QUENTE, BASTÃO ECONOMICA, TAM, 11,2MM X 30CM , COR: TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	kg	500	R\$ 39,85	R\$ 19.925,00
20	BARBANTE ESCOLAR CRU, NUMERO 6, 4/6 FIOS, 100 GRAMAS, 101M, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES.	pct	50	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
21	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. CORES VARIADAS . EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, NÚMERO 09 , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pct	1000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
22	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	u	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50
23	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	u	50	R\$ 9,24	R\$ 462,00
					R\$ 147.002,75

LOTE 8: ORGANIZADOR, PORTA LÁPIS (2 itens)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor total
1	ORGANIZADOR, DE ESCRITORIO, EM ACRILICO FUME, DIMENSOES 29 X 33 X 12 CM, COM VARIACAO DE +/- 1 CM, COM 3 DIVISOES INTERNAS, PARA USO DE DOCUMENTOS E REVISTAS. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE	un	20	R\$ 43,01	R\$ 860,20
2	PORTA, LAPIS, PAPEL LEMBRETE E CLIPS EM ACRILICO CRISTAL, DIMENSOS MINIMAS 22,5 X 6,3 X 8,0 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	20	R\$ 16,95	R\$ 339,00
					R\$ 1.199,20

LOTE 9: GIZ DE CERA, TINTA GUACHE, TINTAS DE TECIDO, TELAS, MASSA DE MODELAR, PINCEL ATÔMICO E ETC (37 itens)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	cx	3000	R\$ 8,77	R\$ 26.310,00
2	GUACHE, TIPO TINTA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNIDADES EM DIVERSAS CORES.	cx	600	R\$ 8,07	R\$ 4.842,00
3	KIT, DE TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ATÓXICA COMPOSTO POR 6 POTES DE TINTA DE CORES VARIADAS, 15 ML CADA POTE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	kit	50	R\$ 41,11	R\$ 2.055,50
4	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, CAIXA COM SEIS UNIDADES.	cx	5000	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00
5	PALITO, DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO, PONTA AFIADA, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	cx	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
6	PALITO, DE MADEIRA, TIPO PICOLÉ, COMPRIMENTO 120 MM X 8MM, . EMBALAGEM: CAIXA COM 15 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	cx	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
7	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILÍNDRICO,	un	400	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00

	MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, DIVERSAS CORES.				
8	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 0.	un	110	R\$ 1,71	R\$ 188,10
9	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02.	un	110	R\$ 2,08	R\$ 228,80
10	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04.	un	110	R\$ 2,18	R\$ 239,80
11	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06.	un	110	R\$ 1,81	R\$ 199,10
12	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08.	un	110	R\$ 2,29	R\$ 251,90
13	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10.	un	110	R\$ 2,10	R\$ 231,00
14	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12.	un	60	R\$ 2,31	R\$ 138,60
15	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14.	un	60	R\$ 2,44	R\$ 146,40
16	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16.	un	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
17	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18.	un	60	R\$ 3,24	R\$ 194,40
18	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20	un	60	R\$ 4,47	R\$ 268,20
19	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22.	un	60	R\$ 6,12	R\$ 367,20
20	PINCEL REDONDO Nº02, CABO CURTO PLÁSTICO, COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	un	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00
21	PINCEL REDONDO Nº04, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	un	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
22	PINCEL REDONDO Nº06, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	un	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
23	PINCEL REDONDO Nº08, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	un	110	R\$ 2,46	R\$ 270,60
24	PINCEL REDONDO Nº10, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	un	110	R\$ 2,72	R\$ 299,20

25	PINCEL REDONDO Nº14, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	un	60	R\$ 2,83	R\$ 169,80
26	PINCEL REDONDO Nº20, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	un	60	R\$ 3,42	R\$ 205,20
27	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	cx	100	R\$ 35,16	R\$ 3.516,00
28	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	cx	100	R\$ 35,16	R\$ 3.516,00
29	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERDE A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	cx	50	R\$ 35,16	R\$ 1.758,00
30	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	cx	20	R\$ 35,16	R\$ 703,20

31	TECIDO TIPO TNT, DIVERSAS CORES 50M X 55 CM	rl	560	R\$ 106,09	R\$ 59.410,40
32	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	un	150	R\$ 6,86	R\$ 1.029,00
33	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	un	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
34	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 12 FRASCOS. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	pct	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
35	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML, NA COR AZUL.	frd	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
36	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR AZUL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	cx	50	R\$ 58,03	R\$ 2.901,50
37	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETO. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	cx	50	R\$ 58,03	R\$ 2.901,50
					R\$ 147.506,40

LOTE 10: ORNAMENTAÇÃO JUNINA (12 itens)

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor total
------	---------------	-----	-----	----------------	-------------

1	BALÃO JUNINO ESPECIAL PARA MONTAR, 14 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FITA E T.N.T, EMBALAGEM UNITÁRIA.	u	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
2	BALÃO JUNINO ESPECIAL PARA MONTAR, 36 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FITA E T.N.T, EMBALAGEM UNITÁRIA.	u	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
3	BALÃO JUNINO ESPECIAL PARA MONTAR, 47 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FITA E T.N.T, EMBALAGEM UNITÁRIA.	u	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
4	BALÃO JUNINO ESPECIAL PARA MONTAR, 64 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FITA E T.N.T, EMBALAGEM UNITÁRIA.	u	50	R\$ 114,85	R\$ 5.742,50
5	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO, PARA FESTA JUNINA MEDIDAS: 35X15CM MATERIAL: PALHA	u	200	R\$ 14,48	R\$ 2.896,00
6	CHAPÉU DE PALHA SEM DESFIAR MEDIDAS: 35X15CM MATERIAL: PALHA	u	150	R\$ 14,48	R\$ 2.172,00
7	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO. PRODUZIDOS DE POLIPROPILENO DE 1 KG	kg	350	R\$ 21,33	R\$ 7.465,50
8	BANDEIROLA EM PLÁSTICO TAMANHO 18 CM X 30 CM CORES VARIADAS.	kg	900	R\$ 16,10	R\$ 14.490,00
9	BANDEIROLA EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE PCT COM 10 MTS CORES VARIADAS	pct	1000	R\$ 18,54	R\$ 18.540,00
10	TECIDO CHITÃO PEÇA C/30 METROS ESTAPAS DIVERSAS	pc	70	R\$ 28,98	R\$ 2.028,60
11	TECIDO ELANQUINHA PEÇA C/ 30 METROS CORES DIVERSAS	pc	70	R\$ 560,80	R\$ 39.256,00
12	BALÃO FESTA JUNINA- BALÃO DECORATIVO TAMANHO GRANDE EM PAPEL CARTONADO PARA FESTA JUNINA. COLORIDO MEDIDAS 55 CM X 25 CM MEDIDAS APROXIMADAS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	pct	50	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
					R\$ 102.100,60
				TOTAL	R\$ 1.329.008,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA²:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais,

² O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, _____/____/____

LOCAL
E CPF DO REPRESENTANTE

DATA

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ

PREFEITURA DE
SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA